Parágrafo Único. Designar LÚCIO ADRIANO, matrícula 0039791-1, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais da titular e como membro suplente EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9, para atuar na ausência do membro URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº30.634/2009, resolve:

Art. 1º Instituir a Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação- PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo IXRA-XVII

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido por LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula 1.689.650-5, Chefe do Núcleo de Informática; e os demais componentes: LEILA SCHUSTER, matrícula 1.709.750-9, Administradora Especialista e FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.561-4, Analista de Produção e Suporte.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874/2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOARES DA SILVA, matrícula 1.713.083-2 e ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula 1.709.775-4, como executora e suplente respectivamente, do contrato com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, da Sede desta Administração Regional Processo nº 00302-00000127/2020-95, e Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Processo nº 00302-00000441/2020-78.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

# ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017 e, em consonância com o Decreto nº 39.536/2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI com a incumbência de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal no âmbito desta Administração Regional em cumprimento ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 39.536/2018.

Art. 2º Designar ELISON XAVIER COELHO - Coordenador de Administração Geral, matrícula 1.694.536-0 (Agente Setorial de Patrimônio - OD, TITULAR); MAURICIO DA SILVA ANDRADE, Gerente de Administração, matrícula 1.695.147-6 (Agente Setorial de Patrimônio - OD, SUBSTITUTO); LUCCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA, matrícula 1.710.736-9, Diretora de Obras (Agente Responsável pela Manutenção Predial-RMP) e VICENTE DE SENA PEREIRA - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.699.278-4 (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de marco de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-SCIA.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

 II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente:

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

GERCILÂNDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.707.420-7, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; DANIEL DUTRA DOS SANTOS, Matrícula nº 1.707.396-0, Chefe do Núcleo de Informática; DANIELLA MORAIS DE ANDRADE, Matrícula nº 1.711.500-0, Assessora; GUSTAVO AUGUSTO MIRANDA DE AMORIM, Matricula nº 1.707.421-5, Chefe da Assessoria de Planejamento; TÂNIA MARIA FRANCA MEDEIROS, Matrícula nº 1.711.525-6, Assessora Técnica; IARA DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 1.709.768-1, Gerente de Políticas Sociais; MAURÍCIO DA SILVA ANDRADE, Matrícula nº 1.695.147-6, Gerente de Administração para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, realizarem os trabalhos.

Art. 4º A Comissão será presidida por Gercilândia Rodrigues do Nascimento e nos seus impedimentos legais e eventuais por Maurício da Silva Andrade.

Art. 5° Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

 II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como, estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

 II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

 IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revoga-se disposições anteriores.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3°, do Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86 de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a servidora EDNA FERREIRA DE CARVALHO matrícula 42.329-7, cargo de Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão governamental, título Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública - 600 horas, percentual 25%, data de vigência 01 de abril de 2023, processo nº 00366-00000270/2023-01.

GILVANDO GALDINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA N° 60, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, da servidora CLÁUDIA BARBOSA VIANA, matrícula nº 43.023-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "Painel Ouvidoria e Inovação no Setor Público e Oficina - Atuação das Ouvidorias na Governança de Serviços", a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 14 a